



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016**

Código interno: Researcher/FCT/i3S/2711/2025

Abre-se concurso para contratação de Doutoramento, em regime de contrato de trabalho a termo incerto para executar funções no âmbito do projeto **“ReGenUTR - Dissecting the function of 3’ untranslated regulatory sequences as new biomedical tools in nerve regeneration”**, com a referência 2023.16816.ICDT, financiado por fundos nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P.

Área científica: Ciências Biológicas

1. Sumário do projeto e plano de trabalhos

Mature mammalian central nervous system neurons mostly fail to regenerate after trauma with a severe impact on patient’s healthy living. A gene regulatory network that reprograms the extracellular matrix after spinal cord injury was recently identified in the Spiny mouse (*Acomys*) and when one of those genes was overexpressed in *Mus musculus* we observed an increase in neurite length and axon growth. The 3’ UTR contains multiple non-coding sequences that activate gene expression partly by RNA-binding proteins (RBPs), in particular USE/iPLUS (doi: 10/nar/gkaf1340.1093; WO/2020/076174) which is particularly relevant in neurons. Here, we will apply *in vitro* and *in vivo* methodologies in well-established animal models - mammalian cell lines, zebrafish and a mouse model of peripheral nervous system injury - to dissect the molecular mechanisms driven by 3’UTR motifs, in particular USE/iPLUS, and identify new therapeutic targets and tools. We will functionally validate human 3’UTRs containing iPLUS in networks of genes selected from our datasets, *in vitro* and *in vivo* and explore the potential of iPLUS in improving nerve regeneration.

2. Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto – Regime Jurídico de Emprego Científico RJEC – na sua redação atual.
Código do Trabalho, na sua redação atual.

3. Júri

Presidente: Alexandra Moreira; Vogais: Isabel Pereira Castro, José Carlos Bessa; Suplente: Mónica Sousa; Elsa Logarinho.

4. Local de trabalho

i3S – Rua de Alfredo Allen, 208 Porto, grupo de investigação Gene Regulation.

5. Categoria profissional e remuneração mensal

Investigador Júnior, € 2.351,53, correspondente ao índice 33 da Tabela Remuneratória Única, com aplicação prevista a doutorados com reduzida experiência pós-doutoral ou sem currículo científico após doutoramento.

6. Requisitos de admissão a concurso

Obrigatórios:

- a) Candidatos com doutoramento nas áreas relacionadas com as Ciências Biológicas;
- b) Carta de Motivação em inglês;
- c) Publicações relevantes;
- d) Experiência sólida em
 - a. biologia molecular, incluindo trabalho com RNA e análise de expressão genética;
 - b. cultura de células;
 - c. técnicas de microscopia;
 - d. trabalho com peixe-zebra;
- e) Fluente em Inglês (oral e escrito);
- f) Curso concluído em Ciências de Animais de Laboratório, em condições para pedir respetiva Licença emitida pela DGAV para as funções A+D, de acordo com o decreto-Lei 113/2013 OU possuidor de licença para trabalhar com animais de laboratório emitida pela DGAV para as funções ou A+D, de acordo com o decreto-Lei 113/2013;
- g) Boa capacidade de trabalho em equipa e de relacionamento interpessoal;
- h) Contactos de duas referências;
- i) Disponibilidade imediata para iniciar o contrato.

Preferencial:

- a) Experiência em trabalho com modelo animal: ratinhos.

7. Avaliação de candidaturas e divulgação dos resultados

Nos termos do artigo 5.º do RJEC a avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos incide sobre a atividade dos últimos cinco anos que o candidato considere mais relevante. O período de cinco anos pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

CrITÉrios de avaliação:

- a) CV detalhado (80 %) tendo em consideração a sua relevância para o projeto e plano de trabalhos;
- b) Carta de motivação em inglês (10 %);
- c) Entrevista - *facultativa* (10 %).

Com o objetivo de obter esclarecimentos e informações adicionais sobre os elementos curriculares apresentados, os 5 (cinco) melhores candidatos classificados com base no currículo poderão chamados para entrevista.

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso.



Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Das reuniões do júri são elaboradas atas, que podem ser consultadas pelos candidatos quando o solicitarem e no prazo de 10 dias úteis após divulgação dos resultados.

O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções e elabora uma lista de candidatos excluídos e admitidos, ordenados pela respetiva classificação.

Os resultados de seleção são notificados a todos os candidatos via email. Após a notificação, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciarem.

Nos 90 dias seguintes à data limite de apresentação de candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri, seguindo-se a respetiva homologação pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.

O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

8. Apresentação de candidaturas

As candidaturas são acompanhadas dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado;
- c) Carta de Motivação em Inglês;
- d) Comprovativo de curso concluído em Ciências de Animais de Laboratório, em condições para pedir respetiva Licença emitida pela DGAV para as funções A+D, de acordo com o decreto-Lei 113/2013 OU possuidor de licença para trabalhar com animais de laboratório emitida pela DGAV para as funções ou A+D, de acordo com o decreto-Lei 113/2013;
- e) Contactos de duas referências;
- f) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.

A submissão de candidaturas realiza-se obrigatoriamente por via digital, em formato pdf, de dia 27/11/2025 a 12/12/2025, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/d658236cf094b6e9a0e4a9cb405279c0>

9. Início e duração do contrato

A data de início prevista para o contrato é 16/01/2026 e está sujeita a disponibilidade orçamental. A duração prevista para o contrato será de 12 meses, eventualmente prorrogável.

10. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

No âmbito da Carta Europeia do Investigador e do Código de Conduta para o Recrutamento de Investigadores, o i3S adota os princípios de recrutamento de investigadores Aberto, Transparente e Baseado no Mérito (OTM-R), com o objetivo de conduzir processos de recrutamento justos e transparentes, trazendo oportunidades iguais para todos os candidatos.

11. Candidatos com deficiência

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.